



MUNICÍPIO DE Balsa Nova CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 de 25 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 3º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal nº.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar relatórios de prestação de contas;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 3º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS MILANI

Decreto nº 052/2024

Presidente do Conselho Municipal de Saúde